



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16
Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE
CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA 024.1 E SINAPI/CE
MAR/2018 DESONERADA

BDI:

26,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL(R\$)	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	329,53	659,06	
						TOTAL	1,0	659,06
2.0 PAREDES								
2.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	0,84	41,99	35,27	
2.2	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	0,84	12,22	10,26	
						TOTAL	2,0	45,53
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS								
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT ADEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	737,97	1.475,94	
3.2	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIOJLHO	M2	1,68	170,41	286,29	
3.3	11224	SEINFRA	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	11,76	119,80	1.408,83	
						TOTAL	3,0	3.171,08
4.0 COBERTA								
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	230,06	27,61	6.351,96	
						TOTAL	4,0	6.351,96
5.0 PISO INTERNO								
5.1	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	193,25	5,03	972,05	
5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,14	65,05	74,16	
5.3	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	2,00	98,75	197,50	
						TOTAL	5,0	1.243,71
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	117,78	117,78	
						TOTAL	6,0	117,78
7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS								
7.1	86924	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIP O GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	402,32	402,32	
7.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	24,50	49,00	
7.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	8,38	25,14	
						TOTAL	7,0	476,46
8.0 PINTURA								
8.1	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES	M2	509,90	15,06	7.679,09	
8.2	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAO S	M2	230,06	7,83	1.801,37	
8.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	80,41	11,27	906,22	
8.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃO S EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	13,71	276,39	
8.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃO S	M2	20,16	12,39	249,78	
						TOTAL	8,0	10.912,85
SUBTOTAL GERAL							22.978,43	
BDI: 26,92%							6.185,79	
TOTAL GERAL							29.164,22	

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MAIO DE 2018

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA 024.1 E SINAPI
CE MAR/2018 DESONERADA

BDE:

26,92%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	ÁREA DA PLACA = 2,00x1,00 = 2,00m ²
2.0 PAREDES						
2.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	0,84	COMPRIMENTO DAS FISSURAS DA EDIFICAÇÃO X LARGURA DA TELA DE AÇO = 0,84 m ²
2.2	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	0,84	COMPRIMENTO DAS FISSURAS DA EDIFICAÇÃO X LARGURA DA TELA DE AÇO = 0,84 m ²
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	02 Unidades
3.2	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	1,68	Altura x largura do portão de ferro (2,10 x 0,80m) >>> TOTAL = 1,68 M ²
3.3	I1224	SEINFRA	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	11,76	Perimetro aberto na área de circulação x HPM - área do portão de ferro= (4,80 x 2,80) - 1,68 >>> TOTAL = 11,76M ²
4.0 COBERTA						
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	230,06	ARÉA DO TELHADO COBERTA COM TELHA CERÂMICA >> TOTAL = 230,06m ²
5.0 PISO INTERNO						
5.1	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	193,25	PERÍMETRO DE TODAS AS PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO (COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS) - PERÍMETRO DAS PORTAS = 193,25 m
5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,14	COMPRIMENTO X LARGURA DO PISO PODOTÁTIL >> TOTAL = 1,14 m ²
5.3	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	2,00	COMPRIMENTO DO CORRIMÃO = 2,00 m
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	01 UNIDADE
7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS						
7.1	86924	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	01 Unidade
7.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	02 Unidades
7.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	03 Unidades
8.0 PINTURA						
8.1	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	509,90	ÁREA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO = 509,90 m ²
8.2	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMÃO	M2	230,06	ÁREA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO = 230,06 m ²
8.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,41	ÁREA DE TETO DOS AMBIENTES ESPECIFICADOS NO MEMORIAL = TOTAL >> 80,41 m ²
8.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	ÁREA DE TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA >> TOTAL = 20,16 m ²
8.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃO	M2	20,16	ÁREA DE TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA >> TOTAL = 20,16 m ²

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MAIO DE 2018

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL,
CREA-CE Nº 1612609520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III

TABELA SEINFRA 024.1 E

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

SINAPI CE MAR/2018

DESONERADA

ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

BDI:

26,92%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAIS		30 DIAS	
			%	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	659,06	2,26%	100,00%	659,06
2.0	PAREDES	45,53	0,16%	100,00%	45,53
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.171,08	10,87%	100,00%	3.171,08
4.0	COBERTA	6.351,96	21,78%	100,00%	6.351,96
5.0	PISO INTERNO	1.243,71	4,26%	100,00%	1.243,71
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	117,78	0,40%	100,00%	117,78
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	476,46	1,63%	100,00%	476,46
8.0	PINTURA	10.912,85	37,42%	100,00%	10.912,85
TOTAL SIMPLES		22.978,43	78,79%	100,00%	22.978,43
B.D.I = 26,92%		6.185,79	21,21%	100,00%	6.185,79
TOTAL COM B.D.I		29.164,22	100,00%	100,00%	29.164,22
TOTAL ACUMULADO		29.164,22		100,00%	29.164,22

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MAIO DE 2018

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-FB Nº 161260952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

**OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III****MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****ENDEREÇO: RUA Sinhárinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS****1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)**

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004117 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,89	4,89
00004491 PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	7,65	30,60
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.	SINAPI	M2	1,00000000	247,50	247,50
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	10,93	1,20
TOTAL MATERIAL:					284,19

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,47	11,47
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,22	18,44
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	SINAPI	M3	0,01000000	188,25	1,88
TOTAL SERVICIO:					31,79
VALOR SEM ENCARGOS:					316,98
VALOR ENCARGOS (88.88%):					13,55
VALOR COM ENCARGOS:					329,53

2.1. C0005 - ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					16,96

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	289,57	8,99
TOTAL SERVICIO:					8,99
VALOR SEM ENCARGOS:					26,95
VALOR ENCARGOS (87.01%):					16,04
VALOR COM ENCARGOS:					41,99

2.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	5,60	0,22
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	7,20	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,36

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	9,97	0,10
12040 TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	SEINFRA	M2	1,03000000	11,10	11,43
TOTAL MATERIAL:					11,53
VALOR SEM ENCARGOS:					11,89
VALOR ENCARGOS (87.01%):					0,33
VALOR COM ENCARGOS:					12,22

3.1. 90843 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:**INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)**

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90802 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	146,91	146,91
90817 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,00000000	44,04	44,04
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	362,62	362,62
90828 ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00000000	23,62	47,24
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	72,83	72,83
TOTAL SERVICIO:					673,64

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1612609520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA Sinhariinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

VALOR SEM ENCARGOS: 673,64

VALOR ENCARGOS (88.68%): 64,33

VALOR COM ENCARGOS: 737,97

3.2. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,86	1,22
TOTAL MAO DE OBRA:					10,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,03
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	17,90	23,27
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	20,56	6,78
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL MATERIAL:					149,96
VALOR SEM ENCARGOS:					160,90
VALOR ENCARGOS (87.01%):					9,51
VALOR COM ENCARGOS:					170,41

3.3. 11224 - GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA (M2)

VALOR SEM ENCARGOS: 119,80

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 119,80

4.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	4,86	5,37
TOTAL MAO DE OBRA:					13,29

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,46	2,76
TOTAL MATERIAL:					2,76
VALOR SEM ENCARGOS:					16,05
VALOR ENCARGOS (87.01%):					11,56
VALOR COM ENCARGOS:					27,61

5.1. 96467 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001297 PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12300000	29,97	2,95
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,50	0,30
00034357 REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,08500000	3,18	0,27
TOTAL MATERIAL:					3,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	10,87	0,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	9,22	0,29
TOTAL SERVICOS:					1,05
VALOR SEM ENCARGOS:					4,57
VALOR ENCARGOS (88.68%):					0,46
VALOR COM ENCARGOS:					5,03

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

**OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III****MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS****5.2. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LAORILHISTA	H	1,60000000	7,20	11,52
12543	SERVENTE	H	1,25000000	4,88	6,10
TOTAL MAO DE OBRA:					17,62
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01820000	46,00	0,84
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,73000000	0,74	2,02
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,80000000	0,50	1,40
18523	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	M2	1,10000000	25,31	27,84
TOTAL MATERIAL:					32,10
VALOR SEM ENCARGOS:					48,72
VALOR ENCARGOS (87.01%):					15,33
VALOR COM ENCARGOS:					65,05

5.3. C0922 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,35000000	7,20	2,52
12543	SERVENTE	H	0,35000000	4,88	1,71
TOTAL MAO DE OBRA:					4,23
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,00150000	46,00	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,35000000	0,50	0,18
11216	GANCHO DE ALUMINIO	UN	4,00000000	4,30	17,20
11623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	KG	1,75000000	41,94	73,40
TOTAL MATERIAL:					98,85
VALOR SEM ENCARGOS:					95,08
VALOR ENCARGOS (87.01%):					3,67
VALOR COM ENCARGOS:					98,75

6.1. 93143 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20000000	2,95	6,27
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00000000	1,89	1,89
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20000000	5,99	13,18
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA	M	2,00000000	3,01	6,02
91842	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E				
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA	M	2,20000000	4,11	9,04
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	12,60000000	2,12	26,71
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	0,97500000	6,00	2,25
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	1,00000000	7,23	7,23
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00000000	20,73	20,73
TOTAL SERVIÇO:					93,32
VALOR SEM ENCARGOS:					93,32
VALOR ENCARGOS (88.68%):					24,46
VALOR COM ENCARGOS:					117,78

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PA Nº 1612609520

7.1. 86924 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,30000000	5,60	18,48
12320	ENCANADOR	H	3,30000000	7,20	23,75
TOTAL MAO DE OBRA:					42,23
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,00000000	0,17	0,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

**OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III**

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,38
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	163,97
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,55
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,50
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	43,90
TOTAL MATERIAL:					323,36
VALOR SEM ENCARGOS:					365,58
VALOR ENCARGOS (87.01%):					36,73
VALOR COM ENCARGOS:					402,32

7.2. 00000377 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	24,50
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	24,50

7.3. 86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,05000000	2,25
00006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X	SINAPI	UN	1,00000000	6,50
TOTAL MATERIAL:					8,61

SERVICO	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,08000000	11,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,22
TOTAL SERVIÇO:					1,20
VALOR SEM ENCARGOS:					7,91
VALOR ENCARGOS (88.68%):					0,57
VALOR COM ENCARGOS:					8,38

8.1. C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

MAO DE OBRA	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,60
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,20
TOTAL MAO DE OBRA:					4,84

MATERIAL	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64
12425	SOLVENTE	SEINFRA	L	0,05000000	10,00
12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17000000	19,35
TOTAL MATERIAL:					5,01
VALOR SEM ENCARGOS:					10,85
VALOR ENCARGOS (87.01%):					4,21
VALOR COM ENCARGOS:					15,08

8.2. 84651 - PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	SINAPI	KG	0,40000000	1,22
TOTAL MATERIAL:					0,49

SERVICO	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,22
TOTAL SERVIÇO:					4,94
VALOR SEM ENCARGOS:					5,43
VALOR ENCARGOS (88.68%):					2,40
VALOR COM ENCARGOS:					7,83

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1612009520

8.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (M2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

**OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III****MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****ENDEREÇO: RUA Sinhárinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	17,92	5,91

TOTAL MATERIAL: 5,91

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	11,49	2,80
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	9,22	0,82

TOTAL SERVICOS: 3,62

VALOR SEM ENCARGOS: 8,53

VALOR ENCARGOS (88,68%): 1,74

VALOR COM ENCARGOS: 11,27

8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	5,60	1,96
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,20	2,88

TOTAL MAO DE OBRA: 4,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,18	2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22

TOTAL MATERIAL: 4,66

VALOR SEM ENCARGOS: 9,50

VALOR ENCARGOS (87,01%): 4,21

VALOR COM ENCARGOS: 13,71

8.5. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	5,60	1,68
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52

TOTAL MAO DE OBRA: 4,20

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,46	4,26

TOTAL MATERIAL: 4,54

VALOR SEM ENCARGOS: 8,74

VALOR ENCARGOS (87,01%): 3,65

VALOR COM ENCARGOS: 12,39

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1612609520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

**OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III****MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97

	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,00

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = 5% x 60% (Aliquota da mão de obra)	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,92%
--------------	---------------

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MAIO DE 2018

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1612609520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III	
MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	
ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	BDI: 26,92%

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13 Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MAIO DE 2018

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III	
MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	
ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	BDI: 26,92%

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SINAPI (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13 Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	47,33	18,29
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	16,01	12,17
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,54	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		88,68	50,78

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, MAIO DE 2018

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta os serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde – Sede III, localizada na rua Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Lavras da Mangabeira/CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato especialmente a norma NBR 9050/94 que normatiza rampas, corredores, portas e banheiros para acesso a pessoas portadoras de deficiência.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB Nº 612609520

9



1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - PLACA DA OBRA: A placa indicativa da obra deverá ser confeccionada tipo chapa de aço galvanizado nas dimensões 2,00m(largura) X 1,00m(altura), contendo os dados relativos ao Convênio, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.

2.0 – PAREDES E PAINÉIS

2.1 - ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2): Será executado o revestimento da parede e regularização para uniformizar os defeitos visíveis, fissura localizada na parede externa da área de serviço. Aplicação de chapisco externamente à bandagem e recomposição do revestimento com argamassa de baixo módulo de deformação (traço 1:3).

2.2 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2): Aplicação da tela com distribuição regular para ambos os lados das fissuras da edificação.

3.0 - ESQUADRIAS

3.1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN): Porta completa para os seguintes ambientes: Expurgo e Banheiro (localizado ao lado do DML).

3.2 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO (M2): Portão de ferro para área de serviço da UBS, nas dimensões 0,80m x 2,10m.

3.3 - GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA (M2): Fechamento com grade de ferro para a área de serviço da UBS.

4.0 – COBERTA

4.1 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2): Será realizado retelhamento de toda unidade do posto com até 20% de telha nova tipo colonial.

5.0 –PISO INTERNO

5.1 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 (M): Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente; A altura será 10cm, em todos os ambientes internos do prédio.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-FB Nº 1612609520

5.2 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2): Piso podotátil em PMC deve ser instalado na rampa de acesso da UBS.

5.3 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M2): Corrimão de alumínio para a rampa de acesso da UBS.



6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN): Será realizado a instalação de um ponto de Tomada no piso da sala do dentista.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS

7.1 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN): Tanque de louça branca para o DML da UBS.

7.2 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN): Assento plástico no sanitário do banheiro WC feminino da Circulação.

7.3 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013(UN): Sifão em PVC para a pia da sala de curativos e na sala de procedimentos. Fornecimento e instalação.

8.0 – PINTURA

8.1 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2): As paredes internas do PSF serão pintadas com esmalte sintético (Impermeável) da cor de acordo com a fiscalização.

8.2 - PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS (M2): As paredes externas do PSF serão pintadas com tinta mineral em pó, cor de acordo com a fiscalização, onde está deverá ser aplicada em duas demãos.

8.3 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(M2): Após o perfeito lixamento, deverá ser pintado o teto dos seguintes ambientes: DML, circulação, sala do dentista e consultório médico, aplicado em duas demãos.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 612609520

8.4 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2): Após o perfeito lixamento, as esquadrias deverão ser pintadas com esmalte, aplicado em duas demãos. As seguintes esquadrias: Portas do banheiro localizado próximo ao expurgo, Porta do expurgo, Porta da sala de esterilização, Porta do DML, Porta do banheiro da sala de enfermagem, Porta do banheiro masculino da circulação.

8.5 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2): Após o perfeito lixamento, as esquadrias deverão ser emassadas. As seguintes esquadrias: Portas do banheiro localizado próximo ao expurgo, Porta do expurgo, Porta da sala de esterilização, Porta do DML, Porta do banheiro da sala de enfermagem, Porta do banheiro masculino da circulação.



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180344294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160131983.

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 161260952-0

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: 78

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Lavras da Mangabeira**

UF: **CE**

CEP: 63300000

País: **Brasil**

Telefone: (88) 3536-1600

Email: **governo.lavras@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/05/2018**

Valor: **R\$ 3.390,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

SEM DEFINIÇÃO VÁRIAS LOCALIDADES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **SEDE E DISTRITO DE AMANIUTUBA**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: 58900000

Telefone: (88) 3536-1600

Email: **governo.lavras@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **11/06/2018**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	3,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização de pintura e reparos em 3 unidades básicas de saúde. Duas localizadas na sede (Sinharinha Férrer e Várzea da Benta) e uma no distrito de Amaniutuba.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Thiago Soares de Oliveira
THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

Local _____ de _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE - CNPJ: 07.609.621/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180344294



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160131983

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 29/05/2018

Nosso Número: 8212641680



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE, COM _____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2018.09.04.01 , Processo nº 2018.09.04.01 , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2018.09.04.01 , e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE III, DO SÍTIO VARZEA DA BENTA E DO DISTRITO DE AMANIUTUBA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2018.09.04.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de OBRAS Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 12.02.10.301.0068.1.025.0000, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex- officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (CE), ___ de _____ de _____.

(SECRETÁRIO)
Secretária de OBRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)

A